



INFORMAÇÃO

Por forma a tornar mais ágil o processo de matrículas, informa-se que as renovações de matrícula (EPE, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º) passam, a partir do dia 07 de julho de 2020, a processar-se de forma automática, nos mesmos termos em que acontecia no ano letivo transato, com exceção de transferências de estabelecimento.

Mais se informa que:

1. Para os alunos cujos Encarregados de Educação tenham **já procedido a submissão de renovação** no Portal das Matrículas, **não são necessárias mais diligências**, uma vez que o Agrupamento já dispõem de toda a informação e o processo está completo.
2. Para os alunos cujos Encarregados de Educação **não procederam** ainda à submissão de renovação no Portal das Matrículas aplicam-se os seguintes procedimentos :
 - Devem os EE enviar para os Serviços Administrativos, com a maior brevidade possível, (via email: aevn.alunos@gmail.com (identificando o nome do aluno, o ano de escolaridade e a turma frequentada no presente ano letivo) ou, em caso de impossibilidade de o fazer por email, presencialmente) os seguintes **documentos e/ou informações**:
 - a. **Declaração de Consentimento (modelo em anexo), datada e assinada pelo Encarregado de Educação;**
 - b. **Cópia do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação e do Aluno;**
 - c. **Possíveis dados que necessitem de atualização (residência, telemóvel...).**



- Os EE que pretendam que os seus educandos se matriculem na **disciplina opcional de EMR** (Educação Moral e Religiosa) devem manifestar essa intenção e qual a confissão pretendida (**EMRC ou EMRE**).
- Os EE dos **alunos que pretendam frequentar o 12.º ano**, que ainda não procederam à renovação de matrícula, devem informar **quais as duas disciplinas de opção** que pretendem frequentar, de acordo com a informação já enviada pelo Diretor de Turma.
- Os EE dos alunos que necessitem de **transporte escolar** devem **informar sobre esta necessidade**, não dispensando esta informação dos habituais procedimentos junto do respetivo Município ou da Junta de Freguesia da área de residência.
- Os EE dos alunos que beneficiem do **escalão 1 ou 2 do abono de família**, devem fazer prova do mesmo, enviando declaração da Segurança Social ou da entidade pagadora (aplicável aos funcionários públicos).
- Os EE dos **alunos que irão frequentar o 1.º ciclo** e que pretendam efetuar **inscrição nas AEC** (Atividades de Enriquecimento Curricular), devem manifestar essa intenção.

Nota: a entrega destes documentos e/ou informações, com a maior brevidade possível, é indispensável para que os serviços possam proceder à renovação da matrícula, até 12 de julho.

Vendas Novas, 07 de julho de 2020

A Diretora